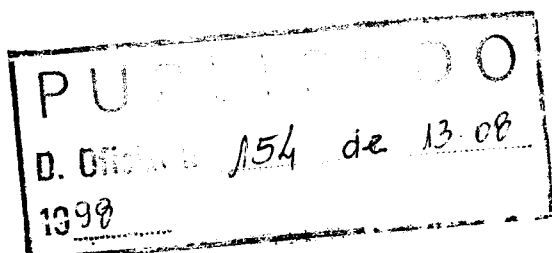




LEI N.º 5.018 DE 10 DE AGOSTO DE 1998

Confere denominação a Conjunto Habitacional construído na cidade de Pio IX e dá outras providências.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Confere o nome do vereador, RAFAEL ALVES DO MONTE, ao Conjunto Habitacional, construído na cidade de Pio IX.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de AGOSTO de 1998.

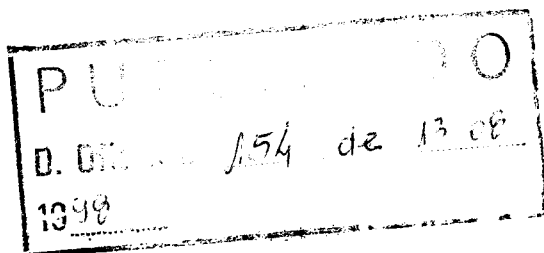
Francisco de Assis Lima
GOVERNADOR DO ESTADO

João Antônio de Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 154 DE 13 DE 1998

Confere denominação a Conjunto Habitacional construído na cidade de Pio IX e dá outras providências.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

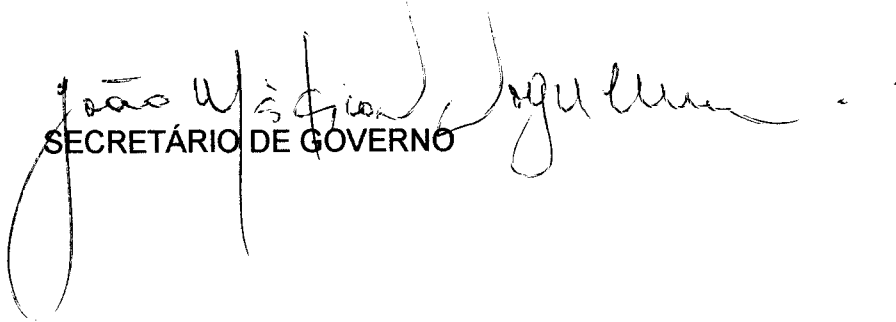
Art. 1º - Confere o nome do vereador, RAFAEL ALVES DO MONTE, ao Conjunto Habitacional, construído na cidade de Pio IX.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de 1998.

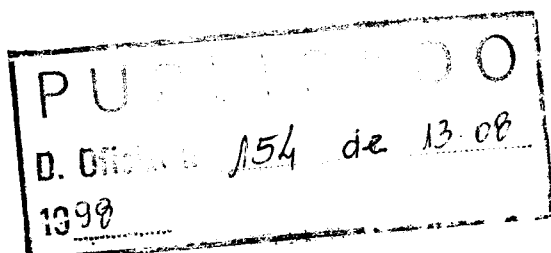

GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 5.018 DE 10 DE AGOSTO DE 1998

Confere denominação a Conjunto Habitacional construído na cidade de Pio IX e dá outras providências.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Confere o nome do vereador, RAFAEL ALVES DO MONTE, ao Conjunto Habitacional, construído na cidade de Pio IX.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de AGOSTO de 1998.

Francisco de Assis Lima
GOVERNADOR DO ESTADO

João Antônio de Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO